



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº17/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9h00, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- O Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião extraordinária, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Vereador António Antunes Xavier. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **Ponto 1 - Proposta de revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano I n.º 04/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/4 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 221/2026** -----

Considerando que: -----

Através da Informação Interna n.º 21202, de 11 de agosto de 2026, foi apresentada proposta de Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 4/2026; -----

As regras, critérios e normas aplicáveis à concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais encontram-se estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sua redação atual, e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; -----

Nos termos do parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, designadamente para ocorrer a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou ainda a receitas imprevistas; -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa, ou das quais resulta o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor; -----

Nos termos do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, as revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for caso disso; -----

Nos termos da mesma disposição legal, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores, ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado, deve ser precedida de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for caso disso; -----

A presente alteração orçamental modificativa justifica-se, essencialmente, pela necessidade de incorporar no orçamento da despesa as ações inerentes à Operação Integrada de Gestão da Paisagem 2.0, bem como a receita que lhe está adstrita, no montante de 1.650.422,00 €; -----

Justifica-se, ainda, pela necessidade de reprogramar o Projeto inscrito nas Atividades Mais Relevantes 2019/25 — “Incentivo à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão”, incorporando o valor de 63.850,00 € para 2026, 102.000,00 € para 2027, 102.000,00 € para 2028 e 38.200,00 € para 2029; -----

Acresce a necessidade de reprogramar o Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2019/25 — “Ligação da EN241 à estrada da Belavista”, incorporando o valor de 362.650,00 € para o ano de 2027; -----

Integram a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 4/2026, a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação, os seguintes documentos: ---

- a) Revisão ao Orçamento da Receita n.º 4; -----
- b) Revisão ao Orçamento da Despesa n.º 4; -----
- c) Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 4; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

d)Revisão às Grandes Opções do Plano para anos seguintes n.º 4; -----

e)Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 4;-----

f)Revisão às Atividades Mais Relevantes n.º 4; -----

A presente revisão encontra enquadramento no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, bem como nas normas orçamentais aplicáveis; -----

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabendo posteriormente à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

Assim, pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, a Revisão n.º 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que a presente proposta respeita a uma revisão orçamental, a qual, por essa natureza, deverá ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

Esclareceu que a revisão orçamental assenta, essencialmente, em três aspetos principais, sendo o mais premente a necessidade de proceder à incorporação, no orçamento da despesa, das ações inerentes à Operação Integrada de Gestão da Paisagem OIGP 2.0, bem como da respetiva receita, no montante de 1.650.422,00 €. -----

Referiu que, na sequência da Tempestade Kristin, e tendo em vista possibilitar a rápida remoção da madeira caída, cuja remoção deveria ser assegurada pelos proprietários ou, em determinadas circunstâncias, pelo Município, foi criada uma Operação Integrada de Gestão da Paisagem, destinada a conferir enquadramento jurídico às referidas ações. -----

Informou que o processo de elaboração da candidatura foi concluído e que a mesma se encontra aprovada, sendo, por isso, necessário proceder à incorporação da respetiva verba no orçamento municipal, de modo a permitir o início das intervenções, designadamente o pagamento dos valores devidos aos proprietários que procedam à remoção da madeira,



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

desde que cumpridos os requisitos estabelecidos, nomeadamente a inscrição na plataforma do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), cujo período de inscrição decorreu até ao final do mês de junho. A verba permitirá igualmente assegurar a realização das ações que venham a ser da responsabilidade direta do Município.-----

O Senhor Presidente informou, ainda, que, aproveitando a presente revisão, se procederia à alteração do incentivo à fixação e captação de médicos no Concelho da Sertão, uma vez que se encontram já submetidas à Câmara Municipal candidaturas de médicos ao abrigo daquele incentivo.-----

Esclareceu que, neste momento, existem oito candidaturas submetidas, das quais quatro respeitam a médicos que ingressaram recentemente, três através de procedimento concursal e uma através de um processo de mobilidade interna, sendo as restantes quatro relativas a médicos que já exerciam funções no Centro de Saúde da Sertão e respetivas extensões. Assim, encontram-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa dar início ao procedimento conducente ao pagamento dos respetivos incentivos, nos termos do regulamento aprovado.-----

Por último, informou que a revisão contempla também a reestruturação do Plano Plurianual de Investimentos, designadamente no que respeita à empreitada de Ligação da EN 241 à Estrada da Bela Vista, cuja execução apresenta algum atraso.-----

Esclareceu que a obra terá início ainda durante o presente ano, mas não será concluída no mesmo, tendo a empresa responsável pelo contrato outras intervenções, também para o Município da Sertão, que, na sequência da Tempestade Kristin, assumiram caráter prioritário. Face ao atraso verificado, considerou adequado retirar uma parte substancial da verba inicialmente prevista para a execução da referida obra no presente ano, permitindo a sua afetação a outras rubricas orçamentais, evitando que a mesma transite para o saldo de gerência e possibilitando a sua utilização noutras necessidades municipais ainda durante o corrente ano.-----

Concluiu referindo que são estes os três principais ajustamentos previstos na presente revisão orçamental, acrescentando que, embora os dois últimos pudessem, em princípio, ser efetuados através de uma alteração orçamental, a introdução da nova receita decorrente da OIGP 2.0 determina a necessidade de proceder a uma revisão orçamental.-----

O Senhor Presidente questionou, de seguida, a Senhora Vereadora Cristina Nunes sobre a possibilidade de prestar alguns esclarecimentos adicionais relativamente à OIGP 2.0, nomeadamente quanto aos proprietários abrangidos e às condições para beneficiarem das medidas previstas.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Cristina Nunes prestou alguns esclarecimentos relativamente às condições de acesso ao apoio destinado aos proprietários, no âmbito da Operação Integrada de Gestão da Paisagem OIGP 2.0. -----

Esclareceu que a primeira condição para acesso ao apoio consiste em que as operações de gestão florestal, designadamente a remoção do material lenhoso das propriedades, se encontrem integralmente concluídas. -----

Referiu que o apoio funciona, na prática, numa modalidade de “chave na mão”, abrangendo cumulativamente as operações de traçagem do material, toragem e remoção, incluindo a adequada gestão da biomassa e dos sobrantes. Sublinhou que os sobrantes não poderão permanecer no terreno, devendo ser triturados ou removidos. -----

Acrescentou que apenas após a conclusão cumulativa de todas estas operações poderá o proprietário ou outro titular com legitimidade para intervir no terreno apresentar a respetiva candidatura. -----

Informou, ainda, que, após a apresentação da candidatura, será desenvolvido todo o procedimento administrativo necessário junto do Município, estando previsto que, a partir do dia 17 de agosto, entre as 9h30 e as 16h30, seja realizado o atendimento aos interessados, mediante agendamento prévio. Explicou que será efetuado um primeiro agendamento, seguindo-se o atendimento destinado à recolha da documentação e à formalização administrativa dos processos. -----

Posteriormente, será realizada uma validação no terreno, com o objetivo de confirmar a correspondência entre a situação efetivamente existente e os elementos declarados pelo proprietário. Após essa validação, o processo será submetido à apreciação do Executivo Municipal, para efeitos de validação da decisão. -----

A Senhora Vereadora salientou, igualmente, que existe um limite máximo de apoio de 10.000,00 € por proprietário, independentemente do número de parcelas ou propriedades abrangidas. -----

Esclareceu que, na sequência das inscrições efetuadas pelos proprietários, arrendatários e usufrutuários na plataforma de suporte de emergência disponibilizada pelo ICNF, foram identificadas situações em que os danos declarados ultrapassam aquele montante. Contudo, de acordo com o aviso-convite aplicável, o apoio encontra-se sujeito ao referido limite máximo de 10.000,00 €, independentemente do número de propriedades detidas pelo beneficiário.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Mais esclareceu que o cálculo do dano é efetuado tendo por referência a área florestal do prédio rústico, e não a totalidade da área do prédio. Assim, caso o mesmo prédio rústico integre, por exemplo, uma área agrícola e uma área florestal, o cálculo do apoio terá em consideração apenas a área florestal e a respetiva percentagem de dano. -----

Concluiu referindo que existem outros aspetos de natureza processual associados ao procedimento, mas que os anteriormente mencionados constituem os principais esclarecimentos a transmitir aos proprietários. -----

Por último, informou que o atendimento aos interessados decorrerá na sala onde se encontrava reunido o Executivo Municipal, à semelhança do procedimento anteriormente adotado no âmbito da “task force” destinada ao apoio às habitações afetadas. -----

O Senhor Presidente referiu, relativamente às candidaturas respeitantes aos danos provocados nas habitações, que se encontram em fase de conclusão as últimas candidaturas, estando a ser ultimadas as respetivas validações, quer do ponto de vista documental, quer relativamente aos orçamentos apresentados. -----

Informou que será novamente constituída uma unidade de missão para acompanhar o processo relativo à Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) 2.0, atendendo ao reduzido prazo disponível para a sua execução. Esclareceu que a operação deverá estar concluída até ao dia 15 de novembro, pelo que não seria possível aguardar pela apresentação das candidaturas nos últimos dias do prazo, uma vez que, posteriormente, será necessário proceder à verificação documental, à validação no terreno e à submissão dos processos à apreciação da Câmara Municipal. -----

Nesse sentido, informou que será estabelecido um período de aproximadamente dois meses, entre 17 de agosto e 16 de outubro, para a apresentação das candidaturas pelos proprietários, permitindo que, posteriormente, os serviços municipais disponham de tempo suficiente para proceder às verificações necessárias e submeter os processos à decisão da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente estabeleceu ainda uma distinção entre este procedimento e o processo relativo aos apoios destinados à reparação dos danos provocados nas habitações na sequência da Tempestade Kristin. Esclareceu que, no caso dos apoios às habitações, a verba é proveniente da CCDR Centro, sendo diretamente destinada ao financiamento das intervenções aprovadas. -----

No caso da OIGP 2.0, a verba foi transferida para o Município, competindo-lhe agora desenvolver todo o procedimento de atribuição dos apoios, incluindo o respetivo pagamento aos proprietários. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente reconheceu que algumas das condições estabelecidas no regulamento poderão colocar dificuldades aos proprietários, mas salientou que o Município se encontra vinculado às regras definidas e não dispõe de margem para as alterar. -----

Nesse contexto, recordou que os proprietários tiveram, numa primeira fase, de sinalizar a intenção de promover a remoção do material lenhoso derrubado das suas propriedades, através da plataforma do ICNF, dentro do prazo estabelecido, que terminou no final do mês de junho. -----

Numa segunda fase, terão de demonstrar que a remoção foi efetivamente realizada, situação que poderá representar algumas dificuldades, tendo em consideração a atual escassez de empresas disponíveis para realizar este tipo de trabalhos, bem como a falta de mão de obra no setor. Apesar de reconhecer estas dificuldades, salientou que o Município terá de cumprir as condições estabelecidas no respetivo regulamento. -----

O Senhor Presidente destacou ainda como aspeto relevante o limite máximo de 10.000,00 € por proprietário, independentemente do número de parcelas que este detenha. Referiu que esta limitação, pelo menos do seu conhecimento, não tinha sido anteriormente divulgada e apenas surgiu com a publicação do respetivo aviso, constituindo um elemento novo para os proprietários. -----

Salientou, contudo, que, perante as regras constantes do aviso e da legislação aplicável, o Município terá de proceder em conformidade, não existindo alternativa quanto à aplicação daquele limite. -----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes acrescentou que importava deixar expressamente esclarecido que a verba disponibilizada para os proprietários se destina efetivamente aos proprietários, não existindo qualquer intenção ou obstáculo por parte do Município à realização dos pagamentos que sejam devidos. -----

Esclareceu que, caso exista verba sobrança, designadamente por incumprimento das condições de acesso ou por qualquer outro motivo, a mesma será devolvida ao Fundo Ambiental, não permanecendo nos cofres do Município. -----

Salientou, assim, que o Município não procederá a qualquer redução ou retenção dos apoios com o objetivo de manter parte da verba disponível, ficando estabelecido que a verba que não seja utilizada será devolvida à entidade financiadora. -----

Não havendo mais intervenções sobre a matéria, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e da Secretária.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 9h40, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

[Assinatura Qualificada] Carlos Alberto de Miranda	Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto de Miranda Date: 2026.08.21 15:27:04 +01:00
--	---

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira	Digitally signed by Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira Date: 2026.08.21 16:18:17 +01:00
---	---

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira